



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

Quinta-feira • 27 de Outubro de 2022 • Ano IX • Nº 2650

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Av Clériston Andrade, 815 Ibipitanga - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: M0UWRMXQTKZMKE3RJYZOT

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



DECRETO MUNICIPAL Nº 135, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Dispõe sobre a designação de Equipe Técnica de Avaliação, para Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 039-2022 como se indica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

Considerando que na data de 14 de outubro de 2022 ocorreu a publicação do Edital de Licitação, Processo Licitatório nº 146-2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039-2022;

Considerando o que dispõe o referido edital, em especial o Anexo III – Termo de Referência:

1. A prova de conceito tem como objetivo dar condições ao município de certificar que a solução apresentada pela licitante satisfaz às exigências constantes neste termo de referência no que tange às características técnicas, funcionalidades desejadas e desempenho.
2. A realização da prova de conceito limitar-se-á somente à licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar na fase de propostas de preços. Apenas se convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja inabilitada pelo não atendimento aos requisitos aferidos pela Equipe Técnica de Avaliação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



3. Para a realização da prova, a CONTRATANTE poderá eleger quantos representantes julgar necessário, a fim de que se obtenha o julgamento.

4. A demonstração deverá ocorrer de forma dinâmica e respeitar os horários estipulados pela Equipe Técnica de Avaliação para o início e término, podendo estender-se por mais de um dia, hipótese em que o Pregoeiro divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior.

5. Para a realização da prova de conceito a empresa em avaliação deverá fornecer todos os insumos necessários à análise do piloto/amostra da solução apresentada, tais como equipamentos próprios, pessoal técnico necessário e eventuais materiais necessários.

DECRETA:

Art. 1º - Instituir a Equipe Técnica de Avaliação para Aplicação da Prova de Conceito do Processo Licitatório nº 146-2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039-2022, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada na prestação de serviço e fornecimento de sistema único e integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle, totalmente web, para a Esfera Municipal, incluindo implantação com treinamento, migração de dados e manutenção do sistema”.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para constituírem a **Equipe Técnica de Avaliação para Prova de Conceito:**

I – Godalia Gomide

II – Ana Paula Batista de Oliveira

III – Kennedy Jorge de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06
Telefax: (77) 3674-2202



IV - Jussileide Alves de Souza

V - Fabiana de Sousa Missias

VI – Samuel José de Oliveira

VII – Kelly Mendes de Oliveira

Art. 3º - A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência do Processo Licitatório nº 146-2022, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 039-2022.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibipitanga, em 27 de outubro de 2022.

Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira
Prefeito Municipal